

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2019 - SME

PROCESSO N° P116886/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2019 -SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.726.292/0001-40, com sede na Rua Marcos Macedo, n° 1333, Sala 1802, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE JOSE DE LUCENA RODRIGUES, inscrito no RG sob o n° 90002133623 SSP/CE, CPF n° 264.787.223-68, residente e domiciliado na Rua Coronel Jucá, n° 1201, apto. 1102, bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prazo ao Contrato n° 02/2019 - SME, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, compreendida no período de **21/07/2020 a 17/01/2021**, E **EXECUÇÃO**, compreendida no período de **11/10/2020 a 09/04/2021**, para a *"conclusão da obra de construção de um Centro de Educação Infantil, Padrão FNDE, Tipo I, no Complexo Nova Caiçara nº 02, em Sobral/CE"*, oriundo da Tomada de Preços n° 059/2018 – SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

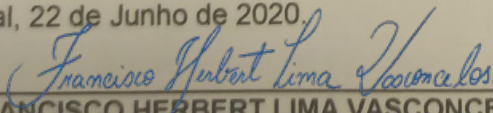
2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

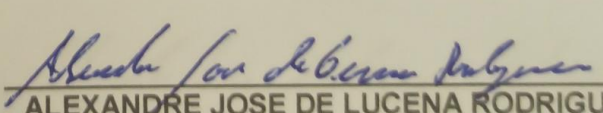
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

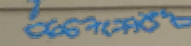
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, 22 de Junho de 2020.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante


ALEXANDRE JOSE DE LUCENA RODRIGUES
Contratado

Testemunhas:

1. 
CPF: 

2. 
CPF: 